# GUIA RÁPIDO

## Pesquisa de preços

segundo as disposições da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 67.888/23

> **Serviço de Materiais e Tesouraria** Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto FCFRP/USP

Parâmetros para a definição do valor estimado para **aquisição de bens** e **contratação de serviços em geral** 

Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo

tais como a ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal, o Banco de Preços em Saúde - BPS e o Portal Nacional de Contratações Públicas; as contratações pesquisadas devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) anterior data ano à de divulgação do edital

> Contratações similares feitas pela Adm. Pública

em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços

> Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo

compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital

#### Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores

orçamentos compreendidos nos 6 (seis) meses que antecedem a data de divulgação do edital

**5** Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital

Para saber mais, consulte o Decreto Estadual nº 67.888/23 (https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2023/decreto-67888-17.08.2023.html) que dispõe sobre o procedimento de definição do valor estimado

## Importante!

Inexiste priorização entre os parâmetros, podendo-se optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros

Parasabermais,consulteoDecretoEstadualnº67.888/23(https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2023/decreto-67888-17.08.2023.html)quedispõe sobre o procedimento de definição do valor estimado

# **Dicas** para utilização do **parâmetro 1:**

#### Pesquisa de Preços no Compras.gov.br

- Acesse o sistema Compras.gov.br e, na barra de acesso rápido, na parte inferior da tela, clique no ícone "Pesquisa de Preços"
- Clique em "Nova Pesquisa" e preencha os campos dos menus laterais (Informações básicas, itens e nota técnica)
- No menu "Itens", basta clicar em "Adicionar Item" e inserir o código CATMAT/CATSER informado no seu Termo de Referência e pesquisar. Em seguida informe a quantidade e a unidade de fornecimento e clique em "+"
- O sistema redireciona para a lista de itens adicionados para pesquisa de preços. Clique no ícone "Editar" e selecione quais das cotações disponíveis deseja utilizar para compor sua pesquisa, ativando ou não o botão "Compor" e tendo em vista as quantidades e os locais considerando os órgãos/entidades demandantes
- ">" informações • Ao clicar no botão à contratação adicionais relativas são podem disponibilizadas fornecer е subsídios à decisão de utilizar ou não o registro na composição da pesquisa

#### Lembre-se que...

As contratações pesquisadas deverão estar, preferencialmente, **em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital** 

# Dicas para utilização do parâmetro 2:

#### Contratações similares no PNCP

- Acesse o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br)
- Na tela inicial, clique em "Contratações", para consultar os dados das contratações públicas
- Digite no campo "Palavra-chave" o item que está buscando e utilize os filtros disponíveis para encontrar contratações similares
- Não se esqueça de alterar o status para "Todos" para ampliar os resultados de sua busca
- Clique em "Pesquisar" e analise os resultados obtidos

#### Lembre-se que...

As contratações pesquisadas deverão estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços

# Dicas para utilização do parâmetro 3:

#### Sítios eletrônicos (Sites)

- Acesse o site e simule uma compra, inserindo os itens no carrinho nas quantidades a serem contratadas
- É necessário que o item cotado esteja disponível para venda ou contratação no momento da consulta
- Na tela de fechamento da compra, insira o CEP da Faculdade (14.040-903) para simular os custos com o frete
- O preço a ser considerado na definição do valor estimado é o valor bruto, sem descontos, acrescido do frete
- Salve um PDF da página do carrinho basta clicar com o botão direito do mouse nesta tela, depois em "Imprimir" e, em Destino, selecionar a opção "Salvar como PDF" e por fim em "Imprimir"
- Esta página deve conter todas as informações destacadas em vermelho no modelo que segue e será disponibilizada nos autos
- Não serão admitidas as cotações de itens com especificações ou características distintas das especificações solicitadas, nem aquelas provenientes de sítios de leilão
- A cotação em sítios eletrônicos de intermediação de vendas é admitida desde que observados todos os requisitos anteriores

#### Lembre-se que...

A pesquisa deverá ser realizada no intervalo compreendido pelos **6 (seis) meses que antecedem a data de divulgação do edital** 



# **Dicas** para utilização do **parâmetro 4:**

#### Pesquisa direta com fornecedores

- Realizar uma solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, concedendo prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado
- Apresentar uma justificativa para a escolha desses fornecedores
- Incluir uma relação dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas para ser incluída nos autos do processo da contratação
- Se combinada a outros parâmetros, a pesquisa direta poderá ser realizada com menos de 3 (três) fornecedores

#### Lembre-se que...

A pesquisa deverá ser realizada no intervalo compreendido pelos 6 (seis) meses que antecedem a data de divulgação do edital



## Dicas para utilização do parâmetro 5:

#### Consulta de notas fiscais no Portal da Transparência

- Acesse o Portal da Transparência (https://portaldatransparencia.gov.br/notasfiscais/lista-consultas) e selecione a opção "Produtos e Serviços"
- Selecione uma ou mais opções de filtro, insira a informação correspondente e clique em "Adicionar"
- Depois de inserir os filtros desejados, clique em "Consultar"
- Analise os resultados obtidos clicando no ícone "Detalhar", mostrado ao lado da data de emissão das notas
- Aperte o botão direito do mouse e selecione a opção "Imprimir". Salve um PDF da nota selecionando, em Destino, a opção "Salvar como PDF" e clicando em "Imprimir"

#### Lembre-se que...

A data das notas fiscais deverá estar compreendida no período de até **1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital** 

## Métodos para a definição do valor estimado





Basta somar os valores obtidos na pesquisa de preços e dividir pela quantidade de preços da pesquisa

Ex.: Se os valores obtidos na pesquisa foram R\$ 8, R\$ 10 e R\$ 12. basta somá-los e dividir por 3, que é a quantidade de preços da pesquisa Assim, 8+10+12=30 e 30/3=10

que é a média desses valores



#### Primeiramente

ordene os preços da pesquisa do menor para o maior (ordem crescente)

Se a quantidade de preços da pesquisa for ímpar, a mediana é o valor que ocupa a posição central desse rol

Se a quantidade de preços da pesquisa for par, a mediana é a média aritmética entre os dois valores centrais

Ex.1: Se os valores obtidos na pesquisa foram R\$ 10, R\$ 8 e R\$ 12, primeiramente é necessário ordená-los do menor para o maior: 8, 10 e 12

Como a quantidade de preços da pesquisa é ímpar, a mediana desses valores será o valor que ocupa a posição central do rol. Logo a mediana é 10

Ex.2: Se os valores obtidos na pesquisa foram R\$ 14, R\$ 10, R\$ 8 e R\$ 12. primeiramente é necessário ordená-los do menor para o maior: 8, 10, 12 e 14 Como a quantidade de preços da pesquisa é par, a mediana desses valores será a média entre os dois valores centrais. Logo a mediana é dada pela média aritmética entre 10 e 12 que é 11 já que (10+12)/2 = 22/2 = 11



#### Menor valor

Ordene os preços da pesquisa do menor para o maior (ordem crescente). O menor dos valores será aquele que ocupa a primeira posição do rol

Ex.: Se os valores obtidos na pesquisa foram R\$ 10, R\$ 8 e R\$ 12, colocando-os em ordem crescente temos: 8, 10 e 12.

O número 8 ocupa a 1ª posição do rol ordenado e é, portanto, o menor dos valores

```
Parasabermais,consulteoDecretoEstadualn°67.888/23(https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2023/decreto-67888-17.08.2023.html)quedispõe sobre o procedimento de definição do valor estimado
```

## **Importante!**

- O cálculo deve incidir sobre um conjunto de três ou mais preços
- desconsiderar, • Deve-se cálculo, previamente ao OS inexequíveis, valores inconsistentes e **0S** excessivamente elevados, critérios adotando-se fundamentados e devidamente descritos

Parasabermais,consulteoDecretoEstadualn°67.888/23(https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2023/decreto-67888-17.08.2023.html)quedispõe sobre o procedimento de definição do valor estimado

## Algumas regras específicas:

## Serviços terceirizados

A contratação de **serviços terceirizados** utilizará os valores dos **Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CADTERC** (http://www. cadterc.sp.gov.br)

### Contratações diretas

As **contratações diretas** decorrentes de **dispensa** ou de **inexigibilidade de licitação** estão sujeitas às mesmas orientações

Quando não for possível estimar o valor do objeto seguindo as orientações deste guia, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração

**Excepcionalmente**, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço poderá ser realizada com **objetos semelhantes de mesma natureza**, devendo apresentar **especificações técnicas** que demonstrem **similaridade com o objeto pretendido** 

Elaborado por Emanuel da Silva Freitas Versão 1, revisada em 14/02/2025